

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

LEI Nº 1530/2020

DE 17 DE ABRIL DE 2020

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Vigente Orçamento Fiscal e da Seguridade Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica deste Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

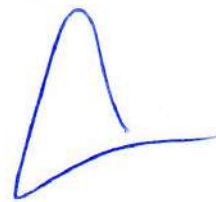
Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento Fiscal e da Seguridade Social no valor de **460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais)**, para atender as despesas na forma que indica a seguir:

0701 – SECRETARIA DE SAÚDE/FMS

Dotação Orçamentária	Descrição		
0701	SECRETARIA DE SAÚDE/FMS		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
0018	Saúde para todos		
07 01 10 301 0018.2.055	Manutenção das Ações Básicas de Saúde		
3.3.50.43.00	Subvenção Social	Fonte- 1214000000	250.000,00
		1211000000	10.000,00

Fonte: 1214000000 – Transferência SUS Bloco de Custeio

Fonte :1211000000- Receita de Imposto e Transferência de Saúde



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

1401 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Dotação Orçamentária	Descrição		
1401	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO		
15	Urbanismo		
452	Serviços Urbanos		
0066	Saneamento Básico		
14 01 15 452 0066.2.131	Serviços de Limpeza de Lagoas no Município		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte- 1001000000	200.000,00

Fonte:1001000000- Recurso Ordinário

Art. 2º. A fonte de recurso compensatória para a abertura do Crédito Adicional Especial objeto do art. 1º. desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 177, V, da Constituição da República de 1988, será a anulação parcial de dotação orçamentária, na forma do disposto no art. 43, § 1º. III da Lei No. 4.320/1964, a seguir:

0701 – SECRETARIA DE SAÚDE/FMS

Dotação Orçamentária	Descrição		
0701	SECRETARIA DE SAÚDE/FMS		
10	Saúde		
302	Atenção Secundária		
0019	Expansão e Qualificação do Cuidado em Saúde		
07 01 10 302 0019.1.012	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde de Atenção Secundária		
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	Fonte- 1220000001	260.000,00

Fonte: 1220000001 – Transferência de Convênio- União/Saúde



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

1401 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Dotação Orçamentária	Descrição		
14 01	SECRETARIA DE MEIO AMIBIENTE E URBANISMO		
15	Urbanismo		
452	Serviços Urbanos		
0067	Requalificação Urbana e Mobilidade		
14.01.15.452.0067.1.039	Restauração Urbanística da Lagoa da Prejubaca		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Fonte – 1001000000	100.000,00

Fonte:1001000000- Recurso Ordinário

Dotação Orçamentária	Descrição		
14 01	SECRETARIA DE MEIO AMIBIENTE E URBANISMO		
15	Urbanismo		
452	Serviços Urbanos		
0067	Requalificação Urbana e Mobilidade		
14.01.15.452.0067.1.040	Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos Públicos		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Fonte – 1001000000	100.000,00

Fonte: 1010000000 – Recurso Ordinário

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão da Ação criada pela presente Lei, no Plano Plurianual – PPA, 2018-2021, do Governo Municipal de São Gonçalo do Amarante

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE, aos 17 dias do mês de abril de 2020.


FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001.17.04/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição Estadual do Ceará, e Lei Municipal nº 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, RESOLVE publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, nº 120, a **LEI Nº 1530/2020**, aos 17 dias do mês de abril de 2020, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 17 dias do mês de abril de 2020.



FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO
Prefeito Municipal